



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6126 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece despesa total e dotações orçamentárias para o exercício de 2018, referente à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei nº 22.943 de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- a Resolução SES nº 3.136 de 14 de fevereiro de 2012, que institui o Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede Estadual da Saúde Auditiva;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Resolução SES nº 1.669, de 19 de novembro de 2008, que aprova o fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microrregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;

- a Resolução SES nº 1.321 de 18 de outubro de 2007, que institui o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, define critérios, normas operacionais e procedimentos para a prestação de serviços de Triagem Auditiva Neonatal, alterada pelas Resoluções SES nº 1564, de 21 de agosto de 2008 e 2001 de 19 de agosto de 2009;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;

- a Resolução SES/MG nº 3.685, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.624, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o uso da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Resolução SES/MG nº 5.999, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta o uso da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre de Diamantina da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o valor total de R\$ 16.238.733,60 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente às ações de custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2018.

Parágrafo único. As despesas previstas no caput deste artigo referem-se às seguintes ações:

I – ao incentivo do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada que será destinado ao custeio dos procedimentos produzidos de acordo com a Resolução SES/MG nº 3.136, de 14 de fevereiro de 2012, no montante de R\$ 165.168,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais);

II – custeio do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, no montante de R\$ 4.073.565,60 (quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III – custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado, no montante de R\$ 11.391.780,36 (onze milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos); e

IV – custeio da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, no montante de R\$ 608.219,64 (seiscentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos de que trata esta resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 242 179 4485 0001 334141 10.1 e nº 4291 10 242 179 4485 0001 339039 10.1.

Art. 3º – Os beneficiários e as metas físicas e financeiras de que tratam os incisos I e II do art. 1º estão discriminadas nos Anexos I e II desta Resolução e poderão ser reavaliados conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6126 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

META FÍSICA E FINANCEIRA DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE FONOAUDIOLOGIA DESCENTRALIZADA

UNIDADE	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL	META FINANCEIRA ANUAL
CEMEAR – Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva CNPJ: 07953849000129 CNES: 5673798	Terapia Fonoaudiológica Individual	030107011-3	900	10800	R\$ 117.720,00
	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	030101004-8	530	6360	R\$ 40.068,00
	Terapia em Grupo	030104003-6	100	1200	R\$ 7.380,00
	Total				R\$ 165.168,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6126 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**METAS FÍSICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (SRTAN)
DO PROGRMA ESTADUAL DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL.**

MUNICÍPIO	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	META FÍSICA		META FINANCEIRA	
		MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	180	2160	R\$5.671,80	R\$68.061,60
Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	80	960	R\$2.520,80	R\$30.249,60
Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	70	840	R\$2.205,70	R\$26.468,40
Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	250	3000	R\$7.877,50	R\$94.530,00
Belo Horizonte	Hospital das Clínicas da UFMG	2370	28440	R\$ 87.068,70	R\$ 1.044.824,40
	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte				
	Hospital Odilon Behrens - TAN				
	Hospital Odilon Behrens - Diagnóstico				
	Hospital Sofia Feldman				
	Hospital Julia Kubistchek				
	Maternidade Odete Valadares				
Betim	Hospital Regional de Betim	250	3000	R\$7.877,50	R\$94.530,00
Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	200	2400	R\$6.302,00	R\$75.624,00
Campo Belo	Hospital São Vicente de Paulo	70	840	R\$2.205,70	R\$26.468,40
Contagem	Maternidade Municipal de Contagem	300	3600	R\$9.453,00	R\$113.436,00
Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	110	1320	R\$3.466,10	R\$41.593,20
Diamantina	Irmandade Nossa Senhora da Saúde	150	1800	R\$4.726,50	R\$56.718,00
Divinópolis	Hospital São João de Deus	240	2880	R\$7.562,40	R\$90.748,80
Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga	120	1440	R\$3.781,20	R\$45.374,40
Governador Valadares	Hospital Municipal de Governador Valadares	400	4800	R\$12.604,00	R\$151.248,00
Ibirité	Hospital Municipal de Ibirité	180	2160	R\$5.671,80	R\$68.061,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	470	5640	R\$14.809,70	R\$177.716,40
Itabira	Hospital Municipal Carlos Chagas	240	2880	R\$7.562,40	R\$90.748,80
Itajubá	Hospital Escola AISI	130	1560	R\$4.096,30	R\$49.155,60
Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba	180	2160	R\$5.671,80	R\$68.061,60
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	155	1860	R\$ 4.884,05	R\$ 58.608,60
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	255	3060	R\$ 8.035,05	R\$ 96.420,60
Juiz de Fora	Hospital João Penido	110	1320	R\$ 3.466,10	R\$ 41.593,20
Juiz de Fora	Hospital São Vicente de Paulo	60	720	R\$ 1.890,60	R\$ 22.687,20
Lagoa Santa	Santa Casa de Lagoa Santa	100	1200	R\$3.151,00	R\$37.812,00
Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	180	2160	R\$5.671,80	R\$68.061,60
Montes Claros	Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros	300	3600	R\$9.453,00	R\$113.436,00
Montes Claros	Hospital Universitário Clemente Faria	260	3120	R\$8.192,60	R\$98.311,20
Passos	Santa Casa de Passos	250	3000	R\$7.877,50	R\$94.530,00
Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	150	1800	R\$4.726,50	R\$56.718,00
Patrocínio	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	120	1440	R\$3.781,20	R\$45.374,40
Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	150	1800	R\$4.726,50	R\$56.718,00
Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	150	1800	R\$4.726,50	R\$56.718,00
Ribeirão das Neves	Hospital São Judas Tadeu	180	2160	R\$5.671,80	R\$68.061,60
São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei	100	1200	R\$3.151,00	R\$37.812,00
Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	320	3840	R\$10.083,20	R\$120.998,40
Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	280	3360	R\$8.822,80	R\$105.873,60
Três Corações	Hospital São Sebastião	140	1680	R\$4.411,40	R\$52.936,80
Ubá	Hospital Santa Isabel	250	3000	R\$7.877,50	R\$94.530,00
Uberaba	Beneficência Portuguesa de Uberaba	200	2400	R\$6.302,00	R\$75.624,00
Uberlândia	Hospital de Clínicas	530	6360	R\$16.700,30	R\$200.403,60
Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	150	1800	R\$4.726,50	R\$56.718,00
Total		10380	124560	R\$339.463,80	R\$4.073.565,60